

para esse debate Paulo Saldiva da Faculdade de Saúde Pública da USP; algum representante da CETESB, e algum representante da COVISA, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS. O Vereador Natalini, por fim, solicitou a Comissão Reflexões a respeito dos impactos que a realização da Copa do Mundo em 2014 poderá trazer ao Sistema de Saúde Municipal, assim como reflexões sobre a infra-estrutura do Sistema de Saúde para abrigar esse evento de grandes proporções. Foram aprovados as solicitações do Vereador. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos desta comissão. E ficam desde já todos convocados para próxima reunião ordinária a ser realizada no dia 22 de setembro, às 13 horas, no Salão Nobre, 8º andar. E, para constar, eu, Ana Lúcia de Oliveira Sousa, e, eu, João Carlos Dias Chaves lavramos a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros e por nos subscrita.

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 33606/10

DESIGNANDO ROGÉRIO JUSTAMANTE DE SORDI, Procurador Legislativo, referência QPL-21, registro 10927, para substituir CAIO MARCELO DE CARVALHO GIANNINI, Procurador Legislativo, referência QPL-22, registro 11039, na função de Supervisor do Setor de Elaboração Legislativa, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, a partir de 28 de setembro de 2010.

COMISSÃO PARITÁRIA MISTA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE OFÍCIO 02/2010

À vista do ofício em epígrafe, fica indicado Richard Florido, em substituição a Marília Henschke do Amaral da Costa Pinto, para compor a Comissão Interna sobre Plano de Carreira que desenvolverá seus estudos no âmbito da Comissão Paritária Mista de Negociação Permanente.

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO – IPREM

Roger Lin – Proc. 953/10

Deferido. Providenciada a certidão requerida. Interessado, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega da respectiva certidão, na Av. Zaki Narchi, 536 – Carandiru – Setor de Controle de Contribuição – térreo.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Roger Lin – Proc. 953/10

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DIFERENÇA DE AUXÍLIO FUNERAL

Neide Neves Reinhardt – Proc. 915/10

Defiro.

Em cumprimento ao artigo 4º do Ato 643/99, a Secretaria de Recursos Humanos publica a relação semestral de Servidores Comissionados junto à Administração da Casa.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA - SGA

ANA LÚCIA MARTINS DE CARVALHO

ANDRÉA DE PAULA PILON KAMIMURA

CLAUDINÉIA DE SOUZA

MARCIA MARIA CHAVES

MARIA ARMINDA GONÇALVES PINTO

PEDRO MIRANDA

ROSAN ELIEZE TRUCILIO

ROSMARY DOS SANTOS

TANIA REGINA MISCIASCI DERISIO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SGA-1

ALBANY DE MORAES

DURVAL SIMÕES ESTEVES

ELISABETH QUEDAS

ELIZABETH EUGÊNIO APOLINÁRIO

FRANCISCA ALVES DE SOUZA

JOSÉ CASSIANO DA SILVA

LAYR APARECIDO MARQUES

MARIA DO CARMO APELIAN DE OLIVEIRA

MARIA REGINA BATISTA DOS SANTOS

MIRIAN FERREIRA DE FARIAS

NADIR CLÉLIA IEZZI

SUELI OLIVEIRA PAVIA DE FIGUEIREDO

TANIA MARA ALVES DE MIRANDA

YARA APARECIDA SOLIMENO

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, MATERIAIS E GESTÃO DE CONTRATOS – SGA.2

EDISON PEIXOTO SOARES

ISAIAIS JOSÉ ALVES

MANOEL JOSÉ NOGUEIRA NETO

MARIA FÁTIMA RIBEIRO

MARIANA REINA MARCHETTO SILVA

MARILENE PEDROZO DE MORAES

MARLENE APARECIDA PASSOS DE SOUZA

SILVIA REINA DA COSTA LEITE

ZENAIDE DO NASCIMENTO RIBEIRO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SGA.3

ADEMAR BRAGA SOBRINHO

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA

CELSO HUMBERTO DA SILVA

CÍCERO JOSÉ DE SOUZA

DEMETRIO CARDOSO LÔBO

EDVALDO LISBOA FRANÇA

FLÁVIO JOSÉ MARCONDES SOARES

JAIR CAMILO

JOSÉ CARLOS GOMES ALVES

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA LIMA

JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO

LUCIO DOS SANTOS

RENATO ROSÁRIO CIUCCIO

ROSIRIS DE FÁTIMA GABRIEL RODRIGUES

SILVIO DE LIMA FELIX

SOLANGE NORBERTO

VILMAR JOSÉ MARTINI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SGA.8

CLAUDIO ROBERTO MARANTES

MARIA MERCEDES MARZAGÃO BARBUTO ATTIE

NOELY PAULA CRISTINA LORENZI

ROSIMARA GOMES VALDUGA

SUELI APARECIDA AMORIM

TAYZA MALAQUIAS MACEDO

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR – SGP

MARIA CRISTINA ANSELMI DE CAMARGO E SILVA

SECRETARIA DAS COMISSÕES – SGP-1

FELIPE ADAUTO MARCONDES CESAR

FRANCISCO FORTI

GUSTAVO LUIZ DE SOUZA SALVADOR

JORGE LUIZ MONASTÉRIO TELLES FERREIRA

JORGE TUPYNAMBÁ REIS TELLES FERREIRA

JOSÉ REINALDO CUSTÓDIO

MARIA ALICE SILVA FERREIRA ROSMANINHO

MARIA CRISTINA NAVARRO DE CAMPOS

MARIA CRISTINA RIBEIRO

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO – SGP-2

MARCIA GAZOTI

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO – SGP-3

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTAREM DIAS

CONSULTORIA TÉCNICA DE ECONOMIA E ORÇAMENTO - CTEO

ISABEL PAES SILVA HANASHIRO

CENTRO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - CCI

ANTONIO CARLOS VIEIRA JUNIOR

CECÍLIA DE ARRUDA

FABIO LAZZARI JUNIOR

FATIMA ALVES

ODETE RECIOLY FERREIRA DA ROCHA

RENATA SOARES GONÇALVES DIAS GUIMARÃES

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

Matéria em condição de pauta que recebeu recurso contra deliberação das comissões, na presente Sessão Legislativa:

RECURSO-119/2010 ao PL 357/2007, do Vereador GOULART (PMDB)

Dispõe sobre as caçambas estacionárias em vias e logradouros públicos municipais, acrescenta dispositivos à Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI Nº 15.284 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 56/08) (VEREADOR ADILSON AMADEU - PTB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional da Dança e a Semana Municipal de Dança, a serem comemorados anualmente, respectivamente, no dia 29 de abril e na semana do dia 29 de abril. Parágrafo único. A Semana Municipal de Dança terá o objetivo de estimular grupos, escolas de dança e a população paulistana em geral à discussão e ao aprimoramento da arte da dança em seus variados aspectos e formas, através do fomento de debates, conferências, seminários, palestras, projeções, concursos diversos, exposições e apresentações, entre outros.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Profissional da Dança e a Semana Municipal de Dança, a serem comemorados anualmente, respectivamente, no dia 29 de abril e na semana do dia 29 de abril. Parágrafo único. A Semana Municipal de Dança terá o objetivo de estimular grupos, escolas de dança e a população paulistana em geral à discussão e ao aprimoramento da arte da dança em seus variados aspectos e formas, através do fomento de debates, conferências, seminários, palestras, projeções, concursos diversos, exposições e apresentações, entre outros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.285 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 71/10) (VEREADOR FLORIANO PESARO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Ensino e Participação Coletiva inspirados na obra do Rebe de Lubavitch – Movimento Chabad, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia do Ensino e Participação Coletiva inspirados na obra do Rebe de Lubavitch – Movimento Chabad, com a seguinte redação:

”22 de março a 19 de abril: Dia do Ensino e Participação Coletiva inspirados na obra do Rebe de Lubavitch – Movimento Chabad, comemorado em período que corresponde ao dia ”11 de Nissan”, data do nascimento do Rabino Menachem Mendel Scheerson, o Rebe de Lubavitch, no calendário hebreu.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.286 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 113/10) (VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir a Corrida e Caminhada Droga Mata & Esporte Salva, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

”Art. 7º ...

CLXXXII – a Corrida e Caminhada Droga Mata & Esporte Salva, patrocinada pelo Jornal MB Zona Leste e outras entidades sociais e comunitárias da região, com o objetivo de estimular o esporte, o lazer e a recreação como forma de inclusão social e difusão de práticas saudáveis em defesa da vida, da família e da juventude brasileiras.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.287 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 126/09) (VEREADOR NATALINI - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Olimpíada das Comunidades Estrangeiras (OCRE), a ser comemorado, anualmente, no mês de fevereiro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o evento Olimpíada das Comunidades Estrangeiras (OCRE), a ser comemorado, anualmente, no mês de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.288 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 214/04) (VEREADOR JOSÉ FERREIRA–ZELÃO - PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Samba Paulistano, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 288/09) (VEREADOR ATÍLIO FRANCISCO - PRB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso XCII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

”o Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, podendo ser realizadas palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento à população.”

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.290 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 326/08) (VEREADOR NATALINI - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XCI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Anatomista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.291 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 327/08) (VEREADOR NATALINI - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Vindima/SP, a ser realizado, anualmente, no mês de fevereiro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso XXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o evento Vindima/SP, a ser comemorado, anualmente, no mês de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.292 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 528/02) (VEREADOR ARSELINO TATTO - PT)

Institui o Dia da Revolução Francesa, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Revolução Francesa, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho.

Parágrafo Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de setembro de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de setembro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.293 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 567/09) (VEREADOR FLORIANO PESARO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Festa das Luzes – Chanuká, a ser comemorada anualmente no mês de dezembro, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA		